



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## RELATÓRIO DE AUDITORIA PREVENTIVA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA - SECAU

DIVISÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DIAUD

### AUDITORIA CONTÍNUA E PREVENTIVA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS SELECIONADOS

#### SUMÁRIO

<b>1.</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>
1.1	Objetivo
1.2	Período de execução
1.3	Questões de auditoria preventiva
1.4	Composição da amostra avaliada
1.5	Equipe
1.6	Procedimentos e técnicas
1.7	Atividades executadas
1.8	Legislação aplicada
1.9	Metodologia aplicada
<b>2.</b>	<b>SITUAÇÕES ENCONTRADAS</b>
<b>3.</b>	<b>RECOMENDAÇÕES</b>
<b>4.</b>	<b>QUADRO RESUMO</b>
<b>5.</b>	<b>CONCLUSÃO</b>

#### 1 - INTRODUÇÃO

Trata-se de ação de auditoria contínua preventiva realizada pela Seali e pela Senco/Diaud para avaliação, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, de procedimentos licitatórios realizados em 2021 e da execução de contratos vigentes em 2021, realizada em concomitância com as demais auditorias e consultorias em que atuam as referidas seções.

Foram analisados 3 processos de licitação de objetos relacionados à tecnologia da informação - TI, sendo dois de prestação de serviço e um de fornecimento de bens com garantia estendida. Também foram analisados 3 processos de pagamento da despesa contratual, sendo dois de prestação de serviço com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, e o terceiro de prestação de serviços de TI.

Tais análises foram realizadas em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria - PAA 2021 (11588431) e alterações posteriores (13480422), no que tange às ações atribuídas à Divisão de Auditoria de Gestão Administrativa - Diaud.

##### 1.1 - Objetivo

Esta ação de auditoria preventiva teve como objetivo geral avaliar a regularidade dos processos de contratações selecionados com base em relevância, risco e materialidade.

Os objetivos específicos do presente trabalho são:

1.1.1. Verificar a regularidade da licitação, a partir da avaliação da conformidade dos procedimentos com as normas de regência e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU:

- Licitação do Pregão Eletrônico n. 5/2021 (0017942-38.2020.4.01.8000) para formação de registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos Escâneres incluindo assistência técnica da garantia "on site" pelo período de 48 meses, para atender a demanda do Tribunal Regional Federal da Primeira Região – TRF1 (Órgão Gerenciador) e Órgãos Participantes;
- Licitação do Pregão Eletrônico n. 7/2021 (0015508-76.2020.4.01.8000) para contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de gravação de áudio e vídeo para audiências e sessões de 2º Grau do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, serviços de migração, instalação, suporte técnico mensal, treinamento, atualização evolutiva e consultoria técnica especializada sob demanda, pelo período de 48(quarenta e oito) meses, para atender as necessidades do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

- Licitação do Pregão Eletrônico n. 9/2021 (0010138-53.2019.4.01.8000) para contratação de Serviço Técnico de Apoio à Engenharia de Software, sob demanda, sem garantia de consumo mínimo, para atender às necessidades do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1.

1.1.2. Verificar a regularidade dos processos de pagamento das despesas contratuais, dos seguintes instrumentos:

- Contrato n. 30/2019 (8820179) de prestação de serviços continuados de apoio técnico e especializado na área de comunicação social;
- Contrato n. 54/2019 (9525160) de prestação de serviços continuados de copeiragem e apoio operacional; e
- Contrato n. 10/2019 (7715480) de prestação de serviços técnicos para sustentação da infraestrutura de tecnologia da informação.

## 1.2 - Período de Execução

A presente auditoria preventiva foi realizada de março de 2021 a julho de 2021, em concomitância com as demais ações de auditoria e consultoria das mencionadas seções.

## 1.3 - Questões de auditoria preventiva

1.3.1. As análises executadas visaram responder às seguintes questões:

- Os procedimentos licitatórios da amostra para contratação de prestação de serviços de tecnologia da informação e para contratação de fornecimento de equipamentos de TI foram realizados em conformidade com os normativos vigentes?
- A execução dos contratos administrativos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra e de serviços especializados em tecnologia da informação estão sendo realizados em conformidade com os normativos vigentes?

## 1.4 - Composição da Amostra Avaliada

Quadro 01: Licitações

Licitação	Processo
Pregão Eletrônico 5/2021 (12270086)	PAe - 0017942-38.2020.4.01.8000
Pregão Eletrônico 7/2021 (12301546)	PAe - 0015508-76.2020.4.01.8000
Pregão Eletrônico 9/2021 (12392190)	PAe - 0010138-53.2019.4.01.8000

Quadro 02: Contratos

Contrato	Fiscais	Ordem de Serviço	Processo
10/2019 (7715480) - PAe: 0004577- 48.2019.4.01.8000	Bento Gomes Barbosa Júnior, Leon Rafael Albernaz Mundim, Paulo Jorge Lino Silva Júnior, José Ximenes Lustosa Neto, Paulo de Tarso Almada Santos, João Cláver Quadros de Almeida, Rafael Leite Moraes de Sousa, José Reginaldo de Sousa Mendes Júnior.	8085607	Pagamento - Janeiro/2021 (0032101- 83.2020.4.01.8000); Pagamento - Fevereiro/2021 (0003753- 55.2020.4.01.8000); Pagamento - Março/2021 (0006660- 66.2021.4.01.8000);
30/2019 (8820179) - PAe 0020245- 59.2019.4.01.8000	Ivani Luiz de Moraes e Rosângela da Cruz Silva	8864624	Pagamento - Janeiro/2021 ( 0003084- 65.2021.4.01.8000); Pagamento - Fevereiro/2021 (0005984- 21.2021.4.01.8000); Pagamento - Março/2021 (0009611- 33.2021.4.01.8000);
54/2019 (9525160) - PAe 0029126- 25.2019.4.01.8000	Márcio Rodrigues de Paiva e Évelyn Passos	9532973	Pagamento - Janeiro/2021 (0004357- 79.2021.4.01.8000);

	de Albuquerque		Pagamento - Fevereiro/2021 (0007162- 05.2021.4.01.8000); Pagamento - Março/2021 (0008721- 94.2021.4.01.8000);
--	----------------	--	--

## 1.5 - Equipe

1.5.1. A equipe responsável pela presente ação de auditoria preventiva é formada pelos servidores da Senco e da Seali, sob a coordenação do Diretor da Diaud:

- Alex Cerqueira Rocha (Assistente Adjunto III da Senco);
- Liana Raimundo de Lima Lourenço (Supervisora da Seali);
- Lígia Monetta Barroso Menezes (Supervisor da Senco);
- Marcos de Oliveira Dias (Diretor da Diaud - Coordenador).

## 1.6 - Procedimentos e Técnicas

1.6.1. Neste trabalho foram utilizadas as seguintes técnicas:

- Análise documental;
- Conferência de cálculos.

## 1.7 - Procedimentos Realizados

1.7.1. Atividades executadas durante o presente trabalho:

- Avaliação prévia, planejamento e seleção da amostra que foi aprovada pelo Coordenador da Equipe de Auditoria;
- Levantamento da legislação e jurisprudência aplicadas;
- Elaboração de *Checklist* de todos os aspectos a serem observados;
- Análise dos arquivos constantes nos processos examinados;
- Confecção do relatório.

## 1.8 - Legislação Aplicada

- [Lei n. 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;](#)
- [Lei n. 9012/1995, que proíbe as instituições oficiais de crédito de conceder empréstimos, financiamentos e outros benefícios a pessoas jurídicas em débito com o FGTS.](#)
- [Lei 10.520/2002, que institui a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;](#)
- [Lei Complementar 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;](#)
- [Decreto 10.024/2019, de 20/09/2019;](#)
- [Decreto 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e outros;](#)
- [Decreto 9.507/2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços de administração pública federal;](#)
- [Instrução Normativa Seges/MP 5/2017;](#)
- [Instrução Normativa n. 1/2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal;](#)
- [Resolução CNJ 169/2013 e alterações, que dispõe sobre a retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros;](#)
- [Resolução 182/2013 e alterações, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça \(CNJ\);](#)
- [Instrução Normativa SGD/ME 73/2020;](#)

- Jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

## 1.9 - Metodologia Aplicada

1.9.1. Na presente ação de auditoria preventiva foram utilizados os procedimentos e técnicas de auditoria aplicáveis à Administração Pública, em especial, a análise documental e a conferência de cálculos. A amostra foi selecionada pelo método não-estatístico, considerando os critérios de relevância, risco e materialidade.

1.9.2. Delimitou-se a amostra de três processos de licitação e três processos de pagamentos de despesas contratuais, como mencionado anteriormente. Com relação aos processos de pagamento, um é de serviço técnico especializado em tecnologia da informação e dois de terceirização em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, tendo em vista que nesse tipo de contratação a Administração pode vir a ser responsabilizada solidariamente, caso a contratada deixe de cumprir suas obrigações previdenciárias, e subsidiariamente, pelo inadimplemento dos encargos trabalhistas, se houver prova inequívoca de conduta omissiva ou comissiva na fiscalização dos contratos, além de procedimentos de repactuação, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro e prorrogação constantes em termos aditivos a esses contratos.

1.9.3. A regularidade dos procedimentos foi verificada pelo exame da documentação e das informações constantes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI em confronto com os normativos que regem as aludidas matérias.

## 2 - SITUAÇÕES ENCONTRADAS

2.1. Durante a realização da ação de análise dos **procedimentos licitatórios dos Pregões Eletrônicos 5, 7 e 9/2021**, verificou-se que as licitações foram suficientemente motivadas e realizadas regularmente, conforme as normas de regência, com as observações pontuais **individualizadamente indicadas nos checklists 13169944, 13213336 e 13143750**, respectivamente, tendo sido detectado nos três pregões eletrônicos:

a) ausência do mapa de riscos referente ao Termo de Referência cuja incumbência compete à equipe de planejamento da licitação, conforme indicado no Tópico VI, item 8, dos Checklists 13143750 (**PE 09/2021**), 13169944 (**PE SRP 05/2021**) e 13213336 (**PE 07/2021**), sendo necessário o cumprimento dos arts. 2º, inciso XVIII, 38, § 1º, inciso I, e §4º, da IN SGD/ME 01/2019.

2.1.1. Dispõe a IN SGD/ME 01/2019 sobre o gerenciamento de riscos:

*Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:*

(...)

*XVIII - Mapa de Gerenciamento de Riscos: instrumento de registro e comunicação da atividade de gerenciamento de riscos ao longo de todas as fases da contratação;*

(...)

*Art. 38. O gerenciamento de riscos deve ser realizado em harmonia com a Política de Gestão de Riscos do órgão prevista na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016.*

**§ 1º Durante a fase de planejamento, a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos que deverá conter no mínimo:**

*I - identificação e análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, mediante a combinação do impacto e de suas probabilidades, que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC;*

(...)

*§ 4º O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser juntado aos autos do processo administrativo, pelo menos:*

**I - ao final da elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico;**

**II - ao final da fase de Seleção do Fornecedor;**

**III - uma vez ao ano, durante a gestão do contrato; e**

**IV - após eventos relevantes.**

2.2. **Quanto aos processos de pagamento da despesa**, constatou-se que a execução contratual registrada nos processos integrantes da amostra foi realizada regularmente, com as seguintes observações pontuais para melhoria dos controles:

### 2.2.1. Contrato 10/2019

a) Processo de pagamento Janeiro/2021 - 0032101-83.2020.4.01.8000

i. Ausência de indicação da data em que, comprovadamente, foi recebida a nota fiscal, para fins de verificação do prazo de 15 (quinze) dias úteis para realização do atesto, "contados do protocolo do documento no setor competente do contratante", conforme dispõe o item 16.4 do Contrato 10/2019.

**b) Processo de pagamento Fevereiro/2021 - 0003753-55.2020.4.01.8000**

i. Ausência de indicação da data em que, comprovadamente, foi recebida a nota fiscal, para fins de verificação do prazo de 15 (quinze) dias úteis para realização do atesto, "contados do protocolo do documento no setor competente do contratante", conforme dispõe o item 16.4 do Contrato 10/2019.

**c) Processo de pagamento Março/2021- 0006660-66.2021.4.01.8000**

i. Ausência de indicação da data em que, comprovadamente, foi recebida a nota fiscal, para fins de verificação do prazo de 15 (quinze) dias úteis para realização do atesto, "contados do protocolo do documento no setor competente do contratante", conforme dispõe o item 16.4 do Contrato 10/2019.

**2.2.2. Contrato 30/2019:****a) Processo de pagamento Janeiro/2021 - 0003084-65.2021.4.01.8000:**

i. Ausência, nesses autos, da relação de optantes pelo vale transporte ou do link de referência, exigido pelo item 11.7 do Contrato 30/2019, haja vista que o documento que é citado no Checklist 12317417 se refere a uma desistência desse benefício de junho de 2020, bem como de comprovante de disponibilização do vale transporte, pois consta dos autos apenas uma lista com o valor a ser pago emitida pela própria contratada (12292358).

ii. Divergência em relação ao desconto de previdência social do colaborador Ernando Oliveira Nunes que consta na folha analítica 12292142 e a tabela vigente na competência de dezembro de 2020 ([Portaria nº 3.659, de 10 de fevereiro de 2020](#)).

**b) Processo de pagamento Fevereiro/2021 - 0005984-21.2021.4.01.8000:**

i. Ausência, nesses autos, da relação de optantes pelo vale transporte ou do link de referência, exigida pelo item 11.7 do Contrato 30/2019, haja vista que o documento que é citado no Checklist 12681092 se refere a uma desistência deste benefício de junho de 2020.

**c) Processo de pagamento Março/2021 - 0009611-33.2021.4.01.8000:**

i. Ausência, nesses autos, da relação de optantes pelo vale transporte ou do link de referência, exigida pelo item 11.7 do Contrato 30/2019, haja vista que o documento que é citado no Checklist 12681092 se refere a uma desistência deste benefício de junho de 2020.

**2.2.3. Contrato 54/2019:****a) Processo de pagamento Janeiro/2021 - 0004357-79.2021.4.01.8000**

i. Ausência, nesses autos, da relação de optantes pelo vale transporte ou do link de referência, exigida pelo item 10.7 do Contrato 54/2019, haja vista que a relação indicada não pertence ao Contrato 54/2019 (11894280);

ii. Ausência de assinatura do colaborador no Termo de Rescisão Contratual (11972422);

iii. Ausência do documento "Relatório de Valor Devido à Previdência" e Relatório da declaração - DCTFWeb incompleto (12385304).

**b) Processo de pagamento Fevereiro/2021 - 0007162-05.2021.4.01.8000**

i. Ausência, nesses autos, da relação de optantes pelo vale transporte ou do link de referência, exigida pelo item 10.7 do Contrato 54/2019, haja vista que a relação indicada não pertence ao Contrato 54/2019 (11894280).

**c) Processo de pagamento Março/2021 - 0008721-94.2021.4.01.8000**

i. Ausência nesses autos da relação de optantes pelo vale transporte ou do link de referência, exigida pelo item 10.7 do Contrato 54/2019, haja vista que a relação indicada não pertence ao Contrato 54/2019 (11894280).

**3 - RECOMENDAÇÕES**

3.1. Diante das observações pontuais indicadas nas análises individuais dos procedimentos licitatórios, processos de pagamento e prorrogações/alterações contratuais constantes dos documentos supracitados, sugere-se adoção das seguintes medidas:

**3.1.1. Em relação às licitações futuras, recomenda-se à Secin e à Secju/Cojin:**

a) Realizar o gerenciamento de risco referente ao Termo de Referência pela Equipe de Planejamento (arts. 2º, inciso XVIII, 38, § 1º, inciso I, e §4º, da IN SGD/ME 01/2019).

**3.1.2. Em relação aos processos de pagamento, recomenda-se:****3.1.2.1. À Secin/Coint:****a) Quanto ao Contrato 10/2019**

a.1) No que tange aos PAe's 0032101-83.2020.4.01.8000, 0006660-66.2021.4.01.8000 e 0003753-55.2020.4.01.8000, indicar documento com a data em que, comprovadamente, foram recebidas as notas fiscais (DANFE N° 65 (11973396), DANFE N° 74 (12053610), DANFE N° 15097 (9760996), DANFE n° 96 (12481360) e DANFE n° 98 (12580164), para fins de verificação do prazo de 15 (quinze) dias úteis para realização do atesto, "contados do protocolo do documento no setor competente do contratante", conforme dispõe o item 16.4 do Contrato 10/2019.

**3.1.2.2. À Segep/Ascom:****a) Quanto ao Contrato 30/2019**

a.1) No que tange aos PAe's 0003084-65.2021.4.01.8000, 0009611-33.2021.4.01.8000 e 0005984-21.2021.4.01.8000, juntar relação de optantes pelo vale transporte em obediência ao item 1.7 do Contrato 30/2019.

a.2) Referente ao PAe 0003084-65.2021.4.01.8000, juntar o comprovante de disponibilização do vale transporte e justificar a divergência em relação ao desconto de previdência oficial do colaborador Ernando Oliveira Nunes que consta na folha analítica 12292142 e a tabela vigente na competência de dezembro de 2020 ([Portaria nº 3.659, de 10 de fevereiro de 2020](#)).

**3.1.2.3. À SecGA/Diseg:****a) Quanto ao Contrato 54/2019**

a.1) Nos PAe's 0004357-79.2021.4.01.8000, 0007162-05.2021.4.01.8000 e 0008721-94.2021.4.01.8000 juntar relação de optantes pelo vale transporte, em obediência ao item 10.7 do Contrato 54/2019, haja vista que a relação indicada não pertence ao Contrato 54/2019 (11894280);

a.2) Com relação ao PAe 0004357-79.2021.4.01.8000, apresentar Termo de Rescisão Contratual, devidamente assinado pelo colaborador desligado (11972422) e o documento "Relatório de Valor Devido à Previdência" ou o Relatório da declaração - DCTFWeb, pois o que consta nos autos está incompleto (12385304).

**4 - QUADRO RESUMO**

**Quadro Resumo**  
**Auditoria Contínua Preventiva em Processos Licitatórios e em Contratos selecionados**  
**Recomendações e Unidades Responsáveis / Interessadas**

	Recomendação	Unidade Responsável / Interessada
<b>3.1.1. Em relação às licitações futuras, recomenda-se:</b>	Realização de gerenciamento de risco referente ao Termo de Referência pela Equipe de Planejamento (arts. 2º, inciso XVIII, 38, § 1º, inciso I, e §4º, da IN SGD/ME 01/2019).	<b>Secin e Secju (Cojin)</b>
<b>3.1.2. Em relação aos processos de pagamento e aditivos contratuais, recomenda-se:</b>	<b>a) Quanto ao Contrato 10/2019</b> a.1) No que tange aos PAe's 0032101-83.2020.4.01.8000, 0006660-66.2021.4.01.8000 e 0003753-55.2020.4.01.8000, indicar documento com a data em que, comprovadamente, foram recebidas as notas fiscais (DANFE N° 65 (11973396), DANFE N° 74 (12053610), DANFE N° 15097 (9760996), DANFE n° 96 (12481360) e DANFE n° 98 (12580164), para fins de verificação do prazo de 15 (quinze) dias úteis para realização do atesto, "contados do protocolo do documento no setor competente do contratante", conforme dispõe o item 16.4 do Contrato 10/2019.	<b>Secin/Coint</b>
	<b>a) Quanto ao Contrato 30/2019</b> a.1) No que tange aos PAe's 0003084-65.2021.4.01.8000, 0009611-33.2021.4.01.8000 e 0005984-21.2021.4.01.8000 juntar relação de optantes pelo vale transporte, em obediência ao item 1.7 do Contrato 30/2019. a.2) Referente ao PAe 0003084-65.2021.4.01.8000 juntar comprovante de disponibilização do vale transporte e justificar a divergência em relação ao desconto de previdência oficial do colaborador Ernando Oliveira Nunes que consta na folha analítica 12292142 e a tabela vigente na competência de dezembro de 2020 ( <a href="#">Portaria nº 3.659, de 10 de fevereiro de 2020</a> ).	<b>Segep/Ascom</b>
	<b>a) Quanto ao Contrato 54/2019</b> a.1) Nos PAe's 0004357-79.2021.4.01.8000, 0007162-05.2021.4.01.8000 e 0008721-94.2021.4.01.8000 juntar relação de	<b>SecGA/Diseg</b>

optantes pelo vale transporte, em obediência ao item 10.7 do Contrato 54/2019, haja vista que a relação indicada não pertence ao Contrato 54/2019 (11894280);  
a.2) Com relação ao PAe 0004357-79.2021.4.01.8000, apresentar Termo de Rescisão Contratual, devidamente assinado pelo colaborador desligado (11972422) e o documento "Relatório de Valor Devido à Previdência" ou o Relatório da declaração - DCTFWeb, pois o que consta nos autos está incompleto (12385304).

## 5 - CONCLUSÃO

Verificou-se que a Administração está adotando práticas necessárias para minimizar o risco de ocorrências de irregularidades nos processos sob os aspectos avaliados.

Após a realização da presente auditoria preventiva, verifica-se que as licitações e os procedimentos da execução contratual (termos aditivos e processos de pagamento) para os contratos de terceirização com cessão de mão de obra e para os contratos de tecnologia da informação, constantes da amostra selecionada, foram suficientemente motivados e realizados regularmente, conforme as normas de regência, porém ações de melhoria nos controles devem ser realizadas para assegurar a conformidade aos dispositivos normativos e contratuais, nos termos das recomendações descritas no **item 3** deste relatório.

Sugere-se o envio deste Relatório às unidades listadas abaixo para conhecimento e apresentação de manifestação, se julgarem necessário, acerca das recomendações contidas no item 3 este Relatório, **até 30/09/2021**.

1. Diretoria-Geral, para conhecimento e remessa à Secretaria de Gestão Administrativa -SecGA para conhecimento e envio à Diseg;
2. Secretaria Geral da Presidência - Segep, para conhecimento e encaminhamento à Ascom;
3. Secretaria de Tecnologia da Informação - Secin, para conhecimento e encaminhamento à Coint; e
4. Secretaria Judiciária - Secju, para conhecimento e encaminhamento à Cojin.

**Lígia Monetta Barroso Menezes**  
Supervisora da Seção de Auditoria de  
Contratos - Senco/Diaud

**Alex Cerqueira Rocha**  
Assistente Adjunto III da da Seção de  
Auditoria de Contratos - Senco/Diaud

**Liana Raimundo de Lima Lourenço**  
Supervisora da Seção de Auditoria de  
Licitações, Inexigibilidade e Dispensa -  
Seali/Diaud

De acordo.

À consideração superior.

**Marcos de Oliveira Dias**  
Diretor da Divisão de Auditoria de Gestão Administrativa - Diaud/Secau

De acordo.

Conforme proposto pela equipe de auditoria, encaminhe-se o presente relatório às unidades listadas abaixo para conhecimento e, caso julguem necessário, apresentação de manifestação acerca das recomendações contidas no item 3 **até 30/09/2021**.

1. **Diretoria-Geral**, para conhecimento e remessa à Secretaria de Gestão Administrativa -**SecGA** para conhecimento e envio à **Diseg**;
2. **Secretaria Geral da Presidência - Segep**, para conhecimento e encaminhamento à **Ascom**;
3. **Secretaria de Tecnologia da Informação - Secin**, para conhecimento e encaminhamento à **Coint**; e
4. **Secretaria Judiciária - Secju**, para conhecimento e encaminhamento à **Cojin**.

**Marília André da Silva Menezes Graça**  
Diretora da Secretaria de Auditoria Interna - Secau



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Andre da Silva Menezes Graça**, **Diretor(a) de Secretaria**, em 14/09/2021, às 11:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Dias**, **Diretor(a) de Divisão**, em 14/09/2021, às 11:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Liana Raimundo de Lima Lourenço**, **Supervisor(a) de Seção**, em 14/09/2021, às 12:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ligia Monetta Barroso Menezes, Supervisor(a) de Seção**, em 14/09/2021, às 12:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **13169906** e o código CRC **E00C549F**.